

- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;  
e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;  
h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### V – DOS RECURSOS:

- Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiadp@gmail.com), com o título “Recurso à seleção do edital 22/2021” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
- Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
- Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

#### VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
  - Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
  - O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
- Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
  - As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Maribondo, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
- O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
- O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
  - deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
  - não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 20 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

#### ANEXO I

São considerados títulos, para fins de classificação no processo seletivo regido pelo Edital n. 22/2021:

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estágio voluntário ou remunerado na Defensoria Pública, devidamente certificado por Defensor Público                                                                                                                                                                 | 0,05 (cinco centésimos de ponto) por mês de estágio, limitado a 1,0 (um) ponto              |
| Estágio voluntário ou remunerado realizado no Poder Judiciário, no Ministério Público ou em outro órgão municipal, estadual ou federal relacionado ao sistema de justiça, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, devidamente certificado pela autoridade competente | 0,03 (três centésimos de ponto) por mês de estágio, limitado a 0,5 (cinco décimos de ponto) |
| Estágio voluntário ou remunerado realizado em escritório de advocacia, devidamente atestado pelo advogado, mediante declaração com firma reconhecida                                                                                                                 | 0,02 (dois centésimos de ponto) por mês de estágio, limitado a 0,3 (três décimos) de ponto  |
| Monitoria acadêmica pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior                                                                                                                                           | 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto                                                    |
| Participação em grupo de pesquisa e/ou extensão pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior.                                                                                                              | 0,25 (cinco centésimos) de ponto                                                            |
| Publicação de artigo científico em meio físico ou eletrônico, desde que apresentado o respectivo ISSN, bem como cópia impressa da publicação.                                                                                                                        | 0,1 (um décimo) de ponto por publicação, limitado a 0,5 (cinco décimos) de ponto            |

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto a cooperação mútua dos convenentes, acerca de atividades de regularização fundiária na comarca de Arapiraca e região.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.  
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da sua celebração.  
BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 57, inciso II; art. 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DE MELO SÁ CAVALCANTI, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, e CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pelo SEGUNDO CONVENENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes acerca de atividades fins de assistência jurídica à população de rua na sede do CENTRO POP em Arapiraca  
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua celebração.  
BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 57, inciso II; art. 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
SIGNATÁRIOS: FABRICIA SILVA ARAUJO GALINDO, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, e CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pelo SEGUNDO CONVENENTE.